



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 17/07/2020, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa N° 16, de 17 de Julho de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 067/2019
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Dezembro de 2019.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 067/2019, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL
REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 28

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos



provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 26

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL -R\$ 5.000,00

FICHA 29

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -R\$ 37.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 17 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2020.

Presidente: Paulo Remédio

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂ° 16, DE 17 DE JULHO DE 2020 - **Publicado:** 17/07/2020 às



Estado de Mato Grosso

Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

União pelo desenvolvimento dos municípios

Página: 3/3

Impressão: 19/08/2025 às
23h14m

09h43m - [pdf] - [462.3 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/708-resolucao-administrativa-n-16-de-17-de-julho-de-2020>

